



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO E COMPLETO**

#### **PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020**

A **Prefeitura Municipal de Dourado**, Estado de São Paulo, torna público a Retificação do Edital Simplificado e Completo, conforme abaixo:

#### **Onde se Lia:**

A **Prefeitura Municipal de Dourado**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o ano letivo de 2019, de caráter classificatório, em Escala de Substituição de Professores para ministrar aulas eventuais, substituições durante impedimento de titular e ou aulas disponíveis que não comportam cargo, para contratação por prazo determinado e em caráter temporário de conformidade com o estabelecido no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Regime Jurídico Único dos funcionários públicos municipais de Dourado - Lei Municipal n.º 667 de 21 de maio de 1992, Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Dourado – Lei Complementar Municipal nº 1.640, de 21 de novembro de 2018, Lei Complementar Municipal nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 779 de 17 de Agosto de 1994 e demais legislação pertinente em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas.

#### **Leia-se:**

A **Prefeitura Municipal de Dourado**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o **ano letivo de 2020**, de caráter classificatório, em Escala de Substituição de Professores para ministrar aulas eventuais, substituições durante impedimento de titular e ou aulas disponíveis que não comportam cargo, para contratação por prazo determinado e em caráter temporário de conformidade com o estabelecido no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Regime Jurídico Único dos funcionários públicos municipais de Dourado - Lei Municipal n.º 667 de 21 de maio de 1992, Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Dourado – Lei Complementar Municipal nº 1.640, de 21 de novembro de 2018, Lei Complementar Municipal nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 779 de 17 de Agosto de 1994 e demais legislação pertinente em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas.

**Dourado-SP, 02 de março de 2020.**

**Luiz Antonio Rogante Junior**  
**Prefeito**